



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00021/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0721/2018 de 05/06/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 1.067,13 (um mil , sessenta e sete reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.002 - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
Valor: R\$ 1.067,13

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.067,13 (um mil , sessenta e sete reais e treze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.003.002 - FUNDEB
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS
Proj/Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor: R\$ 1.067,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00021/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 30 DE ABRIL DE 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JF Pinto', written over a horizontal line.

JOSE FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL